



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 625 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021.

O Conselheiro Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO o ofício nº 64/2021 da Coordenadora de Enfermagem do Hospital Regional de Corrente.

CONSIDERANDO a Portaria nº 619/2021 Coren-PI;

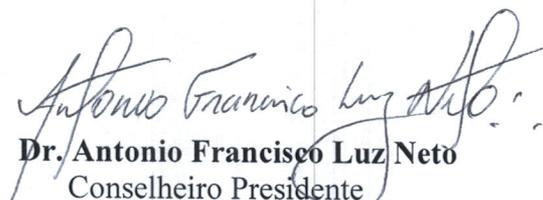
CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º Desobrigar o Conselheiro **Dr. Francisco de Assis Amado Costa Bento - Coren-PI nº 374.530-ENF**, das atividades previstas na portaria nº 619/2021 Coren-PI, tendo em vista problemas de saúde do mesmo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 01 de outubro de 2021.


Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

